



## PLANO DE ENSINO

| IDENTIFICAÇÃO  |                          |        |
|--|--------------------------|--------|
| ANO LETIVO   | SÉRIE                    | TURNO  |
| 2024   | 2º Ano   1º Semestre     | Diurno |
| NOME DA DISCIPLINA   |                          |        |
| Direito Penal I (Google Sala de Aula: 2DIU 1S24 Direito Penal I)   |                          |        |
| CARGA HORÁRIA  |                          |        |
| SEMANTAL: 3 Horas-aula   | SEMESTRAL: 60 Horas-aula |        |
| DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS)   |                          |        |
| Prof. Mauro Augusto de Souza Mello Júnior  |                          |        |
| EMENTA DA DISCIPLINA   |                          |        |
| <p>Direito penal: conceito, caracteres e evolução histórica. Fontes do direito penal. Lei Penal: interpretação e aplicação. Crime: conceitos material, formal e analítico. Objetos e sujeitos do crime. Elementos do fato típico. Da conduta: teorias da conduta; formas de conduta (crimes comissivos, omissivos próprios e omissivos impróprios). Do resultado: crimes consumados e não consumados, voluntária e involuntariamente (tentativa, desistência voluntária e arrependimento eficaz). Arrependimento posterior. Crime impossível. Relação de causalidade: Conceito e teorias: equivalência e dos antecedentes e causalidade adequada</p> |                          |        |

| OBJETIVOS DA DISCIPLINA   |  |          |                             |
|---|--|----------|-----------------------------|
| <p><b>Objetivos Gerais</b> Direito penal: conceito, caracteres e evolução histórica. Fontes do direito penal. Lei Penal: interpretação e aplicação. Crime: conceitos material, formal e analítico. Objetos e sujeitos do crime. Elementos do fato típico. Da conduta: teorias da conduta; formas de conduta (crimes comissivos, omissivos próprios e omissivos impróprios). Do resultado: crimes consumados e não consumados, voluntária e involuntariamente (tentativa, desistência voluntária e arrependimento eficaz). Arrependimento posterior. Crime impossível. Relação de causalidade: Conceito e teorias: equivalência e dos antecedentes e causalidade adequada. Dos Crimes Dolosos: Conceito. Teorias do dolo; Elementos do dolo: previsão e voluntariedade quanto ao resultado; Espécies de dolo: direto e indireto (CP, art. 18, I). Dolo e pena; Dolo de primeiro grau e dolo de segundo grau; Dolo de dano e de perigo. Dolo genérico e específico. Dolo natural e normativo. Dolo geral.</p> |  |          |                             |
| <p><b>Objetivos Específicos</b><br/>           Estudar as fontes do Direito Penal, em especial, a lei penal, sua interpretação e aplicação no tempo e no espaço. Iniciar o estudo do crime, em sua estrutura analítica. Estudar o fato típico e seus elementos: conduta e resultado. Estudar o crime doloso.</p>  |  |          |                             |
| SEQUÊNCIA 1º semestre   | DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM (TEMAS DAS AULAS, ATIVIDADES, AVALIAÇÕES)  | Nº AULAS | METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM |
| 1 (08/02/2024)  | <p>Aula Inaugural. Apresentação da disciplina de direito penal e do plano de estudo ao longo dos 8 semestres. Orientação geral sobre a bibliografia.</p> <p>Direito penal<br/>           1.1. Conceito, conteúdo e caracteres do direito penal.<br/>           1.2. Classificações: direito penal objetivo e subjetivo; comum e especial; material e formal.<br/>           1.3. Evolução história do direito penal.</p> | 3        | Aula Expositiva             |

|                             |   |   |                 |
|-----------------------------|---|---|-----------------|
| 2 (15/02/2024)              | <p>Fontes do direito penal</p> <p>2.1. Fonte material: o Estado (CF, art. 22, I).</p> <p>2.2. Fontes formais. (CF, art. 5º).</p> <p>2.2.1. Fonte formal imediata: a lei penal (CF, art. 5º, II e XXXIX – CP, art. 1º). Lei e norma penais. Caracteres e classificação das leis penais. Lei penal incriminadora e suas partes (preceitos). Normas penais em branco.</p> <p>2.2.2. Fontes formais mediatas: os costumes e os princípios gerais do direito. Equidade, doutrina, jurisprudência, tratados e convenções.</p> | 3 | Aula Expositiva |
| 3 (22/02/2024)              | <p>Interpretação da lei penal</p> <p>3.1. Conceito. Espécies de interpretação: quanto ao sujeito; quanto ao meio; quanto ao resultado.</p> <p>3.2. Interpretação progressiva. Interpretação analógica. A analogia.</p>  | 3 | Aula Expositiva |
| 4 (29/02/2024)              | <p>Aplicação da lei penal – A lei penal no tempo</p> <p>4.1. O princípio da legalidade. Anterioridade da lei.</p> <p>4.2. Conflito de leis penais no tempo: princípios e hipóteses – (CP, arts. 1º, 2º e 107, III).</p> <p>4.3. Lei intermediária. Conjugação de leis.</p> <p>4.4. Leis temporárias e excepcionais (CP, art. 3º).</p> <p>4.5. Tempo do crime: teorias – CP art. 4º."</p>  | 3 | Aula Expositiva |
| 5 (07/03/2024 e 14/03/2024) | <p>Aplicação da lei penal – A lei penal no espaço</p> <p>5.1. Princípios: Territorialidade. Extraterritorialidade: nacionalidade (personalidade); real (defesa); justiça penal universal; representação (CP, arts. 5º e 7º).</p> <p>5.2. Lugar do crime: teorias – CP art. 6º.</p> <p>5.3. Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia de sentença estrangeira (CP, arts. 8º e 9º).</p>  | 6 | Aula Expositiva |
| 6 e 7 (21/03/2024)          | <p>Aplicação da lei penal em relação a pessoas</p> <p>6.1. Imunidades diplomáticas e consulares.</p> <p>6.2. Imunidades parlamentares.</p> <p>"Disposições finais do Título I, da PG, do CP</p> <p>7.1. Contagem de prazo. Prazos penais e prazos processuais (CP, art. 10).</p> <p>7.2. Frações não computáveis da pena (CP, art. 11).</p> <p>7.3. Legislação especial (CP, art. 12)."</p>   | 6 | Aula Expositiva |

|                              |   |   |                 |
|------------------------------|---|---|-----------------|
| 8 e 9 (28/03/2024)           | Do crime<br>8.1. Conceitos material, formal e analítico<br>8.2. Requisitos, elementos e circunstâncias<br>8.3. Crime e contravenção. Infrações de menor potencial ofensivo<br>"Objetos e sujeitos do crime"<br>9.1. Objeto jurídico e objeto material do crime<br>9.2. Sujeito ativo do crime. Crimes unissubjetivos<br>9.3. Sujeito passivo do crime. Sujeito passivo coletivo   | 3 | Aula Expositiva |
| 10 (04/04/2024)              | Conceito analítico de crime<br>10.1. Introdução. Antecedentes históricos.<br>10.2. Elementos: fato (conduta, resultado, nexo de causalidade), tipicidade, antijuridicidade (ilicitude) e culpabilidade.   | 3 | Aula Expositiva |
| 11 (11/04/2024)              | Da conduta<br>11.1. Teorias da conduta.<br>11.2. Conceito e elementos. Ausência de conduta.<br>11.3. Formas de conduta quanto à atuação: ação e omissão (CP, art. 13).<br>11.4. Crimes comissivos, crimes omissivos próprios (puros) e impróprios (comissivos por omissão). Relevância jurídica da omissão (CP, art. 13, § 2º).   | 3 | Aula Expositiva |
| 12 (18/04/2024 a 25/04/2024) | Do resultado<br>12.1. Conceito: resultado jurídico e resultado natural.<br>Crimes de dano e crimes de perigo. Crimes materiais, formais e de mera conduta.<br>12.2. O iter criminis: atos preparatórios e atos executórios. Crime consumado (CP, art. 14, I) e crime exaurido.<br>12.3. Crimes não consumados involuntariamente – Tentativa: conceito, natureza jurídica, e formas (tentativa perfeita e imperfeita). Aplicação da pena (CP, art. 14, II e parágrafo único).<br>12.4. Crimes não consumados voluntariamente – Desistência voluntária e arrependimento eficaz (CP, art. 15).<br>12.5. Arrependimento posterior (CP, art. 16).<br>12.6. Crime impossível (CP, art. 17). | 6 | Aula Expositiva |
| (02/05/2024)                 | Avaliação interdisciplinar  |   |                 |
| 13 (09/05/2024 e 16/05/2024) | Relação de causalidade<br>13.1. Conceito e teorias: equivalência e dos antecedentes e causalidade adequada (CP, art. 13, caput e § 1º).   | 6 | Aula Expositiva |
| 14 (23/05/2024 e 06/06/2024) | Dos crimes dolosos<br>14.1. Conceito. Teorias do dolo.<br>14.2. Elementos do dolo: previsão e voluntariedade quanto ao resultado.<br>14.3. Espécies de dolo: direto e indireto (CP, art. 18, I). Dolo e pena.<br>14.4. Dolo de primeiro grau e dolo de segundo grau.<br>14.5. Dolo de dano e de perigo. Dolo genérico e específico. Dolo natural e normativo. Dolo geral.   | 3 | Aula Expositiva |
| 18 (13/06/2024)              | Revisão   | 3 | Aula Expositiva |
| 19 (20/06/2024)              | Avaliação   | 3 | Aula Expositiva |

## AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

### (Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)

Quantidade de instrumentos, exceto avaliação intermediária interdisciplinar: 1 avaliação

**Avaliação Intermediária Interdisciplinar:** Esta avaliação tem como objetivo avaliar o entendimento e a absorção dos conteúdos ministrados em cada disciplina da grade curricular. A prova será constituída de 10 questões para cada disciplina. Importante ressaltar que cada turma receberá uma prova exclusiva, cuidadosamente elaborada para refletir os conteúdos específicos ensinados. A avaliação intermediária interdisciplinar possui peso de 30% para a média semestral de cada disciplina. A realização desta avaliação ocorrerá em uma data única, já determinada pela Coordenação Pedagógica e previamente inserida no calendário acadêmico. A prova será aplicada durante o horário regular de aula, na sala designada para cada turma. No dia da avaliação, não haverá aulas regulares.

**Tipos de avaliações:** Avaliação Intermediária Interdisciplinar, representando 30% e avaliação dissertativa representando 70%.

#### Avaliação dissertativa

**Crítérios de Correção e Aprovação:** As avaliações semestrais consideram a precisão jurídica das respostas, a capacidade argumentativa do aluno e a estruturação e clareza do texto. O aluno será considerado aprovado, se obtiver a média anual igual ou superior a sete, hipótese em que não será necessário submeter-se a exame. Caso realize exame, o aluno necessitará obter média igual ou superior a cinco. Observação: as médias semestrais são formadas pela multiplicação da nota da prova intermediária por 0,3, cujo produto é somado à nota da prova semestral multiplicada por 0,7. A média anual resulta da soma das médias semestrais dividida por dois. A média após exame resulta da soma da média anual à nota do exame, dividida por dois.

**Orientações quanto à nota e arredondamento:** a critério do professor, será analisado caso a caso para alunos que na média final tenham obtido resultado inferior à média até o limite de 0,5 pontos.

## BIBLIOGRAFIA

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA (3 títulos)

1. MASSON, Cleber. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Método.
2. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Atlas.
3. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense.

### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (5 títulos)

1. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.
2. ESTEFAM, André. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.
3. GRECO, Rogério. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Impetus.
4. PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal brasileiro. Parte geral. Vol.1. São Paulo: RT
5. TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios básicos de direito penal. São Paulo: Saraiva.